ESPÍRITO SANTO SEM LIXÃO CONDOESTE

PORTARIA CONDOESTE N.º 006R/2021, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA DESPESA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo – CONDOESTE, Sr. JOÃO GUERINO BALESTRASSI, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Resolve:

Art. 1.º Fica autorizado, nos termos dos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal N.º 4.320/64, a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento do Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo – CONDOESTE, para o Exercício Financeiro de 2021, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para atender a dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão: 01 – Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo – CONDOESTE		
Unidade Orçamentária: 101 – Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo – CONDOESTE		
Função: 17 – Saneamento		
Subfunção: 512 – Saneamento Básico Urbano		
Programa: 0001 – Apoio a atividade de tratamento e destinação final de resíduos sólidos		
Projeto/Atividade: 2.001 – Manutenção de atividades de administração geral		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado -Ficha 1	80.000,00
TOTAL		**80.000,00**

Praça Isidoro Binda, N.º 04, Bairro Vila Nova, Colatina/ES. CEP 29702 - 040.
Telefone: (27) 3711-2910. CNPJ N.º11.422.312/0001- 00.
E.mail: administrativo@condoeste.es.gov.br
Site: www.condoeste.es.gov.br

Art. 2.º Serão utilizados como fonte de recursos para fazer face à abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1.º, desta Portaria, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 – Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo – CONDOESTE		
Unidade Orçamentária: 101 – Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo – CONDOESTE		
Função: 17 – Saneamento		
Subfunção: 512 – Saneamento Básico Urbano		
Programa: 0002 - Apoio as Atividades de Planejamento Municipal		
Projeto/Atividade: 1.001 - Elaboração de Planos, Estudos e Projetos na Área de Saneamento e Resíduos Sólidos		
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha 28	80.000,00
TOTAL		**80.000,00**

Art. 3.º Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro a que se refere o § 5.º, do art. 17, da Lei Complementar N.º 101/2000, por se tratar de despesa com recursos previstos no orçamento do CONDOESTE.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Colatina, 14 de setembro de 2021.

JOÃO GUERINO BALESTRASSI
Presidente do CONDOESTE
Prefeito de Colatina/ES

Aditivo

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2020.
Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE.
Contratada: ANA CAROLYNA GONCALVES DE SOUSA ME
Processo Administrativo: nº 1001/2021 de 30/08/2021. Com fundamento no item 7.1 da Cláusula Sétima - Da Vigência do Termo de Contrato Administrativo para Prestação de Serviços Complementares de Saúde nº 013/2020 e no inciso II do art. 57 da lei 8.666/1993. O presente instrumento tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir da data de seu vencimento 17/09/2021. As Partes ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato, não alteradas expressamente pelo presente Termo Aditivo, permanecendo vigentes e inalterados.

Data de Assinatura: 16/09/2021.
Alessandro Broedel Torezani
Presidente do CIM Polinorte

Protocolo 716796

EXTRATO DO 4 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070.2018

Contrato Administrativo: 070/2018.
Ref.: Chamamento Público - Credenciamento (Processo 118/2017 - Inexigibilidade nº 002/2017).
Objeto: Inclusão de procedimento e profissional ao objeto dos serviços.
Contratante: Consórcio Público da Região Polinorte - CIM POLINORTE.
Contratada: CARDIO RITMO LTDA ME.
CNPJ: 27.498.204/0001-50
Dotação orçamentária: Projeto/Atividade: 01101.1012200012.003 - Manutenção dos Serviços Médicos e serviços de Apoio Diagnóstico. Elemento de despesa: 333.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Data do Aditivo: 16 de setembro de 2021
Amparo Legal: art. 25 da Lei nº 8.666/1993.
ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
Presidente do Cim Polinorte

Protocolo 716799

Consórcio Público Para Tratamento e Destinação Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo - CONDOESTE

Portaria

PORTARIA CONDOESTE N.º 006R/2021, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA DESPESA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo - CONDOESTE, Sr. JOÃO GUERINO BALESTRASSI, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Resolve:
Art. 1.º Fica autorizado, nos termos dos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal N.º 4.320/64, a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento do Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo - CONDOESTE, para o Exercício Financeiro de 2021, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para atender a dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão: 01 - Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo - CONDOESTE		
Unidade Orçamentária: 101 - Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo - CONDOESTE		
Função: 17 - Saneamento		
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano		
Programa: 0001 - Apoio a atividade de tratamento e destinação final de resíduos sólidos		
Projeto/Atividade: 2.001 - Manutenção de atividades de administração geral		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado -Ficha 1	80.000,00
TOTAL		80.000,00

Art. 2.º Serão utilizados como fonte de recursos para fazer face à abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1.º, desta Portaria, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 - Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo - CONDOESTE		
Unidade Orçamentária: 101 - Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo - CONDOESTE		
Função: 17 - Saneamento		
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano		
Programa: 0002 - Apoio as Atividades de Planejamento Municipal		
Projeto/Atividade: 1.001 - Elaboração de Planos, Estudos e Projetos na Área de Saneamento e Resíduos Sólidos		
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 28	80.000,00
TOTAL		80.000,00

Art. 3.º Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro a que se refere o § 5.º, do art. 17, da Lei Complementar N.º 101/2000, por se tratar de despesa com recursos previstos no orçamento do CONDOESTE.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Colatina, 14 de setembro de 2021.

JOÃO GUERINO BALESTRASSI
Presidente do CONDOESTE
Prefeito de Colatina/ES

Protocolo 716567

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 16 de Setembro de 2021 às 19:38:57 Código de Autenticação: 1ec88341